**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**
**Comissão Permanente de Licitação**
R. Líbero Badaró, 425, Andar 25 - Bairro Centro Histórico de São Paulo - @cidade_unidade@/ - CEP 01009-000
Telefone:

**Termo de Referência**

PROCESSO Nº 8110.2026/0000084-1

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Dispensa Eletrônica:** nº 77/2026

**CONTRATANTE (UASG):** 926510
FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

**Objeto:** Contratação de licenças de softwares para edição de arquivos PDF e de ferramentas de inteligência artificial, a exemplo de plataformas baseadas em modelos avançados de processamento de linguagem natural e assistentes virtuais inteligentes, destinadas ao atendimento das demandas administrativas, técnicas e operacionais dos setores da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, mediante prestação continuada de serviços durante a vigência contratual.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**
R$ 19.392,90 (Dezenove mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos)

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES**
Das 08:00h até 14:00h

**DATA DE ABERTURA**
20/07/2026

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**
SIM

---

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de licenças de softwares para edição de arquivos PDF e de ferramentas de inteligência artificial, a exemplo de plataformas baseadas em modelos avançados de processamento de linguagem natural e assistentes virtuais inteligentes, destinadas ao atendimento das demandas administrativas, técnicas e operacionais dos setores da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, mediante prestação continuada de serviços durante a vigência contratual.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de modernização dos processos administrativos e a busca contínua por maior eficiência, padronização e celeridade nas atividades institucionais, faz-se necessária a contratação de licenças de softwares para edição de arquivos PDF e de ferramentas avançadas de inteligência artificial, para atendimento das demandas de toda a Fundação.

2.2. No que se refere às ferramentas de inteligência artificial, propõe-se a contratação de **09 (nove) licenças**, distribuídas de forma estratégica entre os seguintes setores: CAF, ADM, TI, FINANCEIRO (FIN), RH, ASSESSORIA JURÍDICA (AJ), GABINETE (GAB), COMUNICAÇÃO e CEPC, sendo **01 (uma) licença para cada setor**.

2.3. A definição dessa quantidade justifica-se pela necessidade de disponibilizar a ferramenta de forma descentralizada, garantindo que cada área estratégica da Fundação possua acesso direto aos recursos de apoio à elaboração de documentos, análise de informações, padronização de comunicações e otimização de rotinas administrativas. Tal distribuição assegura maior autonomia operacional, evita gargalos decorrentes de uso compartilhado e promove ganhos de produtividade de forma uniforme em toda a estrutura organizacional.

2.4. No que se refere às ferramentas de edição de arquivos PDF, propõe-se a contratação de **08 (oito) licenças**, distribuídas conforme a necessidade operacional dos setores, da seguinte forma:

- CEPC: 02 licenças
- RH: 01 licença
- ADM: 02 licenças
- FIN: 01 licença
- AJ: 01 licença
- GAB: 01 licença

2.5. A definição das quantidades levou em consideração o volume de demandas relacionadas à manipulação de documentos digitais em cada setor. As unidades CEPC e ADM concentram maior fluxo de criação, edição, consolidação e tramitação de documentos, justificando a disponibilização de mais de uma licença. Os demais setores, embora também demandem tais funcionalidades, apresentam volume compatível com a utilização de uma licença dedicada, garantindo o atendimento adequado às suas necessidades sem ociosidade de recursos.

2.6. As ferramentas de edição de PDF são indispensáveis para a rotina administrativa dos diversos setores, possibilitando a criação, edição, consolidação, assinatura, organização e adequação de documentos oficiais aos padrões institucionais, especialmente no âmbito de processos eletrônicos. A ausência dessas soluções limita a produtividade, gera retrabalho e dificulta a padronização documental, impactando negativamente a tramitação e a gestão dos processos internos.

2.7. No que se refere às ferramentas de inteligência artificial, estas se configuram como soluções tecnológicas estratégicas voltadas à automação e ao apoio às atividades administrativas e técnicas, abrangendo plataformas baseadas em modelos avançados de processamento de linguagem natural, assistentes virtuais inteligentes e sistemas de geração, revisão e análise de conteúdo textual. Tais ferramentas permitem a elaboração assistida de documentos, a padronização de comunicações institucionais, a organização e síntese de grandes volumes de informação, bem como o suporte à análise de dados e conteúdos diversos.

2.8. Ressalta-se que a referência a esse tipo de tecnologia possui caráter meramente exemplificativo, não configurando direcionamento a fornecedor ou solução específica, devendo a ferramenta a ser contratada atender a requisitos técnicos mínimos de desempenho, segurança da informação, governança de dados, disponibilidade, interoperabilidade e aderência às necessidades institucionais da Administração Pública.

2.9. A adoção dessas soluções possibilita ganhos expressivos de produtividade, redução do tempo de execução de tarefas operacionais, melhoria da qualidade das entregas institucionais e maior uniformidade na produção de documentos oficiais, sem substituir a atuação dos servidores, que permanecem responsáveis pela validação técnica e decisória dos conteúdos produzidos.

2.10. A implementação deverá observar critérios de uso responsável, controle institucional, proteção de dados e conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere à segurança da informação e ao tratamento de dados.

2.11. Diante do exposto, justifica-se a contratação institucional de licenças de softwares de edição de PDF e ferramentas de inteligência artificial, nas quantidades e distribuições apresentadas, visando atender de forma transversal os setores da Fundação, promover maior eficiência administrativa, padronização dos fluxos de trabalho e melhoria contínua da prestação dos serviços públicos.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução consiste na contratação de serviço continuado de disponibilização, manutenção, atualização e suporte técnico de licenças de softwares para edição e gerenciamento de arquivos PDF e ferramentas de inteligência artificial, destinadas ao uso institucional nos diversos setores da Fundação.

3.2. As soluções deverão permanecer ativas, disponíveis e em pleno funcionamento durante toda a vigência contratual, garantindo continuidade operacional, atualizações periódicas e suporte técnico adequado às necessidades da Administração.

3.3. As licenças de edição de PDF deverão permitir a criação, edição, consolidação, conversão, assinatura, proteção e organização de documentos digitais, garantindo compatibilidade com os sistemas utilizados pela Fundação e suporte adequado aos fluxos de trabalho administrativos e aos processos eletrônicos.

3.4. As ferramentas de inteligência artificial deverão abranger plataformas baseadas em modelos avançados de processamento de linguagem natural, assistentes virtuais inteligentes e soluções de geração, revisão e análise de conteúdo, aptas a apoiar as atividades administrativas e técnicas da Fundação. Entre suas funcionalidades, deverão contemplar a elaboração assistida e revisão de textos institucionais, síntese e organização de informações, padronização documental, apoio à análise de conteúdos e suporte à tomada de decisão, contribuindo para a otimização do tempo e aumento da produtividade nas rotinas operacionais.

3.5. Ressalta-se que a referência a esse tipo de tecnologia possui caráter meramente exemplificativo, não configurando direcionamento a fornecedor ou solução específica, devendo a solução contratada atender a requisitos técnicos mínimos, tais como desempenho, disponibilidade, segurança da informação, proteção de dados, rastreabilidade de uso, controle de acesso e aderência às necessidades institucionais da Administração Pública.

3.6. A utilização das ferramentas de inteligência artificial deverá observar diretrizes de uso responsável, com supervisão dos servidores, não substituindo a análise técnica e a tomada de decisão humana, mas atuando como instrumento de apoio à qualificação das entregas institucionais e à padronização das comunicações oficiais.

3.7. A solução deverá contemplar licenças oficiais, atualizadas, com suporte técnico e vigência compatível com as necessidades institucionais, assegurando a continuidade dos serviços, a padronização das ferramentas utilizadas e o aumento da eficiência operacional da Fundação.

## 4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### 4.1. Software para edição de arquivos PDF

4.2. A solução de edição de PDF deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Licença oficial, original e válida para uso institucional;
- Permitir criação, edição e formatação de arquivos PDF;
- Possibilitar conversão de documentos para PDF a partir de formatos editáveis (DOC, DOCX, XLS, XLSX, PPT, imagens, entre outros);
- Permitir conversão de arquivos PDF para formatos editáveis;
- Possibilitar inserção, edição e remoção de textos, imagens, comentários e anotações;
- Permitir união, divisão, reorganização e extração de páginas;
- Possibilitar assinatura digital e proteção de documentos por senha e definição de permissões de acesso;
- Garantir compatibilidade com os sistemas operacionais e ferramentas utilizadas pela Fundação;
- Disponibilizar atualizações periódicas durante a vigência da licença;
- Oferecer suporte técnico durante todo o período de contratação.

### 4.3. Ferramenta de Inteligência Artificial

4.4. A solução de inteligência artificial deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Licença oficial, original e válida para uso institucional;
- Plataforma baseada em nuvem (SaaS), com acesso via navegador web e possibilidade de integração por meio de APIs, quando aplicável;
- Baseada em modelos avançados de processamento de linguagem natural (LLM – Large Language Models) ou tecnologias equivalentes, com capacidade de compreensão contextual, geração de texto coerente e manutenção de contexto em interações contínuas;
- Suporte a múltiplos idiomas, incluindo obrigatoriamente o idioma português (Brasil);
- Capacidade de interação em linguagem natural, com respostas em formato conversacional, permitindo refinamento iterativo das solicitações;
- Capacidade de apoio à elaboração, revisão, reescrita e padronização de textos institucionais, incluindo documentos administrativos, comunicações oficiais, pareceres e conteúdos técnicos;

- Capacidade de geração de conteúdos estruturados, incluindo textos técnicos, relatórios, tabelas, resumos e orientações operacionais;
- Possibilidade de organização, análise, síntese e consolidação de informações a partir de dados fornecidos pelo usuário;
- Capacidade de adaptação de linguagem (formal, técnica, institucional), conforme necessidade do contexto administrativo;
- Disponibilidade de histórico de interações por usuário, com possibilidade de gerenciamento, retenção e, quando aplicável, controle institucional dos registros;
- Possibilidade de gestão centralizada, incluindo controle de usuários, definição de perfis de acesso, permissões e políticas de uso;
- Possibilidade de configuração de ambientes ou espaços institucionais, permitindo segregação de informações por setor ou equipe, quando aplicável;
- Garantia de confidencialidade das informações processadas, com compromisso de não utilização dos dados institucionais para treinamento público de modelos, salvo autorização expressa;
- Aderência à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e às normas de segurança da informação aplicáveis à Administração Pública;
- Disponibilidade de controles de segurança, incluindo autenticação, controle de acesso e, quando aplicável, integração com sistemas de identidade corporativa (SSO);
- Disponibilidade, estabilidade e desempenho compatíveis com uso corporativo, com níveis mínimos de serviço (SLA);
- Atualizações contínuas da plataforma durante a vigência da licença, sem custos adicionais;
- Disponibilização de suporte técnico, documentação de uso e materiais de orientação aos usuários;

4.5. **Condições Gerais**

- As licenças deverão ser destinadas ao uso institucional, podendo ser distribuídas conforme a necessidade dos setores da Fundação;
- As soluções deverão estar em conformidade com a legislação vigente, bem como com as políticas internas de tecnologia da informação e segurança da informação;
- O período de vigência das licenças deverá ser compatível com o planejamento institucional e as necessidades operacionais da Fundação.

## 5. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1. Prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários à correta execução do objeto deste Termo de Referência, sempre que solicitados;

5.2. Disponibilizar as condições necessárias para a implantação, ativação e utilização das licenças de software contratadas (PDF e ferramentas de inteligência artificial), incluindo, quando aplicável, o fornecimento de dados técnicos, acessos institucionais e indicação de responsáveis pelo acompanhamento do contrato;

5.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto contratado, especialmente quanto à disponibilização, validade, funcionamento, atualização e suporte das licenças;

5.4. Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer falhas, inconsistências ou irregularidades verificadas na execução do contrato, para adoção das medidas corretivas cabíveis;

5.5. Atestar, por intermédio do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, como condição para a efetivação do pagamento;

5.6. Efetuar o pagamento na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato;

5.7. Zelar pela correta utilização das licenças contratadas, observando as diretrizes institucionais, políticas de segurança da informação e limites de uso estabelecidos;

5.8. Cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no Contrato e na legislação vigente aplicável à contratação.

## 6. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer as licenças de software objeto deste Termo de Referência (edição de PDF e ferramentas de inteligência artificial) dentro dos prazos estabelecidos em contrato, garantindo sua plena ativação e funcionamento;

6.2. Disponibilizar as licenças de acordo com as especificações técnicas, condições e quantitativos definidos neste Termo de Referência, na Proposta e no Contrato;

6.3. Garantir que as licenças fornecidas sejam originais, oficiais, válidas e destinadas ao uso institucional, durante toda a vigência contratual;

6.4. Assegurar a continuidade dos serviços, incluindo acesso às plataformas, atualizações, correções, manutenção e melhorias disponibilizadas durante o período de vigência;

6.5. Prestar suporte técnico relativo à ativação, uso e eventuais falhas das soluções contratadas, dentro dos prazos e condições estabelecidos em contrato;

6.6. Aceitar a fiscalização da CONTRATANTE quanto ao cumprimento do objeto contratado, fornecendo todas as informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual;

6.7. Corrigir, às suas expensas, eventuais falhas, irregularidades ou inconsistências relacionadas às licenças fornecidas, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais;

6.8. Designar representante formal para atuar como ponto de contato junto à CONTRATANTE, responsável pelo atendimento, suporte e solução de eventuais ocorrências durante a execução do contrato;

6.9. Manter atualizados seus dados cadastrais e comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer alteração em sua constituição societária ou dados relevantes;

6.10. Manter sigilo absoluto sobre todas as informações, dados e documentos a que tiver acesso em razão da execução do contrato, inclusive após o seu término, observadas as normas de segurança da informação e proteção de dados, sob pena das sanções cabíveis;

6.11. Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

6.12. Cumprir, durante toda a execução do contrato, a legislação federal, estadual e municipal aplicável, bem como as normas técnicas e regulatórias pertinentes;

6.13. Responder por eventuais danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de falhas na execução do objeto contratado, seja por ação ou omissão, resguardado o direito de regresso da CONTRATANTE;

6.14. Disponibilizar todos os meios técnicos e recursos necessários para a execução do objeto contratado, incluindo infraestrutura

tecnológica, sistemas de suporte e canais de atendimento;

6.15. Cumprir com todas as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no Contrato, na Proposta e na legislação vigente aplicável.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. A contratação decorrente deste Termo de Referência será formalizada mediante assinatura de Termo de Contrato, nos termos da legislação vigente.

7.2. A presente contratação caracteriza-se como serviço contínuo de natureza comum, considerando a necessidade permanente de disponibilização de ferramentas tecnológicas destinadas ao suporte das atividades administrativas, técnicas e operacionais da Fundação Paulistana.

7.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições mais vantajosas para a execução contratual.

7.4. Como condição para a contratação, deverá restar comprovado que a empresa a ser contratada não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, nos termos da Lei Municipal nº 14.094/2005 e do Decreto nº 47.096/2006, que dispõem que a inscrição no referido cadastro impede a contratação com a Administração Municipal.

7.5. Caso a adjudicatária seja convocada para retirada ou assinatura do Termo de Contrato por meio do Diário Oficial da Cidade, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo. Na hipótese de o Termo de Contrato ser encaminhado por meio eletrônico, a empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento no mesmo prazo.

7.6. A não retirada, não confirmação de recebimento ou não assinatura do Termo de Contrato no prazo estabelecido caracterizará recusa à contratação, sujeitando a adjudicatária às penalidades previstas neste Termo de Referência.

7.7. O prazo para formalização do ajuste poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito durante seu transcurso e devidamente justificado e aceito pela Administração.

7.8. O Termo de Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.9. A execução do objeto contratual consistirá na disponibilização contínua, ativação, manutenção, atualização e suporte técnico das licenças de software contratadas, compreendendo soluções de edição de arquivos PDF e ferramentas de inteligência artificial, garantindo pleno funcionamento durante toda a vigência contratual, conforme especificado neste Termo de Referência.

7.10. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ocorrer preferencialmente por meio eletrônico, sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se outros meios escritos oficialmente reconhecidos.

7.11. A CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA sempre que necessário para adoção de providências relacionadas à execução contratual.

7.12. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) designado(s), nos termos da legislação vigente.

7.13. O fiscal técnico acompanhará a execução do objeto, verificando a disponibilidade, funcionamento, atualização e suporte técnico das licenças contratadas, incluindo o acesso às plataformas disponibilizadas.

7.14. O fiscal técnico registrará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, indicando as providências necessárias à correção de falhas ou irregularidades eventualmente constatadas.

7.15. Identificada qualquer irregularidade ou descumprimento contratual, a CONTRATADA será formalmente notificada para regularização no prazo estabelecido pela fiscalização.

7.16. Sempre que a situação demandar providências que extrapolem a competência da fiscalização técnica, o fato será comunicado ao gestor do contrato em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

7.17. O fiscal administrativo acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, bem como os procedimentos relativos a empenho, pagamento, eventuais glosas, apostilamentos e termos aditivos, solicitando a documentação necessária quando aplicável.

7.18. Em caso de descumprimento contratual, atuará tempestivamente na solução das pendências, comunicando ao gestor do contrato quando as medidas necessárias ultrapassarem sua competência.

7.19. O gestor do contrato coordenará o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, mantendo atualizado o processo administrativo com todos os registros formais relacionados à execução do ajuste.

7.20. O gestor acompanhará os registros efetuados pelos fiscais, adotando ou submetendo à autoridade competente as providências cabíveis nos casos que extrapolem sua competência.

7.21. Ao final da execução contratual, o gestor elaborará relatório final contendo informações sobre o cumprimento do objeto, alcance dos resultados pretendidos e eventuais recomendações para aprimoramento das práticas administrativas.

7.22. Caso necessário, o gestor adotará as providências cabíveis para instauração de procedimento administrativo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 8. PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, conforme a efetiva disponibilização, manutenção e funcionamento regular das licenças contratadas durante o período correspondente.

8.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados do ateste da Nota Fiscal/Fatura mensal pelo Fiscal do Contrato.

8.3. Caso venha a ocorrer necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da regularização das pendências.

8.4. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura referente ao período mensal executado, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, acompanhada da documentação pertinente.

8.5. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A., nos termos do Decreto Municipal nº 51.197/2010.

## 9. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A prestação dos serviços ocorrerá de forma contínua durante toda a vigência contratual, compreendendo a disponibilização, ativação, manutenção, atualização, suporte técnico, substituição e eventual revogação das licenças de software objeto deste Termo de Referência, incluindo soluções de edição de arquivos PDF e ferramentas de inteligência artificial, conforme as condições estabelecidas contratualmente.

9.2. A disponibilização e ativação das licenças deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal da CONTRATANTE, salvo prazo diverso devidamente justificado por razões técnicas e aceito pela Administração. O período estabelecido decorre da necessidade de compatibilização com procedimentos técnicos, operacionais e de validação realizados pelo fabricante ou distribuidor autorizado, os quais podem demandar tempo adicional para processamento, liberação e efetivação das licenças, razão pela qual se mostra adequado para resguardar a regularidade da execução contratual sem prejuízo ao atendimento da

demanda administrativa.

9.3. A CONTRATADA deverá atender às demandas programadas e eventuais da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, adequando-se às necessidades técnicas e operacionais da CONTRATANTE, de modo a garantir a correta utilização das soluções contratadas, bem como prestar suporte técnico durante o horário de expediente da Fundação, nos dias úteis do calendário civil.

9.4. As licenças disponibilizadas deverão permanecer válidas, ativas, atualizadas e em pleno funcionamento durante toda a execução contratual, assegurando a continuidade dos serviços e o adequado funcionamento dos sistemas e aplicações utilizados pela CONTRATANTE.

9.5. Verificada qualquer indisponibilidade, falha de ativação, incompatibilidade, irregularidade técnica ou desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá promover a imediata regularização da situação, às suas expensas e sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

9.6. As solicitações relacionadas à disponibilização, ativação, manutenção, suporte técnico, substituição ou regularização das licenças serão realizadas pela Supervisão de Infraestrutura e Tecnologia da Informação da Fundação Paulistana, que atuará como intermediadora entre as partes.

9.7. A disponibilização das licenças poderá ocorrer por meio eletrônico, mediante portal do fornecedor, e-mail institucional ou outro meio oficial disponibilizado pela CONTRATADA, devendo ser acompanhada das respectivas credenciais de acesso, chaves de licença, termos de licenciamento e demais documentos necessários à comprovação da regularidade da prestação dos serviços.

## 10. DA PROPOSTA

10.1. A Contratada deverá apresentar a proposta de preços, acompanhada do catálogo do produto ofertado, contendo todas as informações e declarações exigidas, a proposta deverá estar redigida em língua portuguesa, de forma clara e legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas. Deverá ser datada, rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado com nome completo, número do CPF e RG, e a indicação do respectivo cargo.

10.2. No ato de envio da sua proposta, a Contratada deverá apresentá-la conforme modelo abaixo:

| Item | Qtd | Descrição | Valor Mensal Unitario | Valor Mensal Total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 08 | Software para edição de arquivos PDF. | R$ | R$ |
| 02 | 09 | Ferramenta de Inteligência Artificial | R$ | R$ |

**Valor mensal estimado: R$ .....( ..... )**
**Valor global estimado para o período de 12 (doze) meses: R$ .....( ..... )**
**(em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, com duas casas decimais e por extenso)**

## 11. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não aceitar nem receber quaisquer licenças, acessos, ativações ou serviços correlatos fornecidos em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, na proposta técnica e comercial apresentada pela CONTRATADA, no Contrato ou em desconformidade com as normas legais e técnicas aplicáveis, incluindo soluções de edição de PDF e ferramentas de inteligência artificial. Nesses casos, poderá a CONTRATANTE determinar a correção, substituição ou regularização das licenças ou, conforme a gravidade, rescindir a contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas.

11.2. O ateste do fornecimento das licenças e dos serviços associados será realizado pelo Fiscal do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal e/ou relatório de disponibilização/ativação, com o objetivo de verificar se os serviços atendem quantitativa e qualitativamente às especificações contratuais.

11.3. O ateste deverá ser formalizado por escrito e juntado ao processo administrativo de pagamento, constituindo condição indispensável para a liberação dos valores devidos à CONTRATADA.

11.4. Caso sejam constatadas inadequações, falhas técnicas, indisponibilidade de acesso, problemas de ativação, divergências de quantitativo ou desconformidade com as especificações contratadas, a CONTRATADA será comunicada por escrito e deverá corrigir, substituir, regularizar ou ajustar as licenças e/ou serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e da possibilidade de rescisão contratual, a critério da CONTRATANTE.

11.5. Na hipótese do item anterior, o prazo para recebimento e ateste será reiniciado, contando-se novamente a partir da data da regularização das licenças ou da apresentação de justificativa formal pela CONTRATADA.

11.6. Não sendo possível o recebimento definitivo das licenças ou a regularização dos acessos, o Fiscal do Contrato deverá justificar o fato nos autos do processo administrativo de contratação e pagamento, sendo aplicadas as penalidades contratuais correspondentes, podendo inclusive ocorrer a rescisão do contrato.

11.7. O recebimento e o ateste das licenças não excluem a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais falhas, indisponibilidades, irregularidades de licenciamento ou descumprimento das condições contratuais verificadas posteriormente, devendo ser providenciadas as devidas correções ou substituições sem ônus adicional à CONTRATANTE.

## 12. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

**Responsável pelo recebimento:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Fiscal:** | Chiara Rodrigues Orlandi | | |
| **Cargo do Servidor:** | Chefe de Nucleo I | | |
| **Telefone** | 3225-1966 | **RF:** | 939.853-8 |
| **E-mail** | chiaraorlandi@PREFEITURA.SP.GOV.BR | **Unidade:** | FPETC/CAF/ADM |

## 13. ESTIMATIVA DE PREÇO

13.1. O custo foi estimado por meio de quadro comparativo de pesquisa de preços, os quais se encontram como documentos separados e classificados (nos termos da Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII, alínea i).

## 14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,

14.1. A despesa em questão está prevista em PLOA-Planejamento Orçamentário Anual 2026

## 15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. Para seleção da proposta mais vantajosa, a contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 62.100/2022, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e competitividade.

15.2. A utilização da plataforma eletrônica do Governo Federal visa conferir maior celeridade, transparência, segurança e padronização ao processo de contratação, garantindo igualdade de condições entre os fornecedores interessados.

15.3. A realização da Dispensa Eletrônica possibilita:

15.4. **Otimização do processo de contratação:** simplificação dos procedimentos administrativos, redução da burocracia e maior agilidade na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

15.5. **Ampliação da competitividade:** maior alcance e participação de fornecedores cadastrados na plataforma eletrônica governamental, promovendo ampla concorrência e melhores condições comerciais para a Administração Pública;

15.6. **Transparência e imparcialidade:** padronização dos procedimentos de disputa e julgamento das propostas, assegurando tratamento isonômico aos participantes e observância aos princípios que regem as contratações públicas.

15.7. A escolha pela contratação das soluções de software para edição de arquivos PDF e ferramentas de inteligência artificial encontra-se alinhada às necessidades operacionais e estratégicas da Fundação Paulistana, visando à modernização dos processos administrativos, ao aumento da eficiência operacional, à padronização das atividades institucionais e à melhoria contínua da prestação dos serviços públicos.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Empreitada:** | (X) | Preço Global | ( ) | Preço Unitário |
| **Adjudicação do Objeto:** | (X) | Global | ( ) | Por Item |

## 16. LEVATAMENTO DE MERCADO

16.1. A realização de um levantamento de mercado detalhado garantirá que a Fundação Paulistana selecione fornecedores que oferecem os melhores produtos com a melhor relação custo- benefício, atendendo às necessidades da instituição e mantendo sua imagem de profissionalismo e cordialidade.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A empresa participante assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Fundação Paulistana não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de dispensa eletrônica.

17.2. As empresas participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase.

17.3. A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da empresa participante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da dispensa de licitação.

17.4. A empresa participante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

17.5. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições do Termo de Referência, aplicáveis à execução do objeto e especialmente os casos omissos.

17.6. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

17.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

17.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, excluir-se- á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21

17.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

17.10. Os atos relativos a Dispensa Eletrônica efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente.

17.11. O resultado da Dispensa Eletrônica e os demais atos pertinentes a esta dispensa de licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no Diário Oficial da Cidade, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

17.12. O Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17.13. As dúvidas interpretativas e eventuais omissões serão realizadas com plena observância ao disposto nas normas previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 62.100/22.

17.14. Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da Capital – Vara da Fazenda Pública - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

**Renato Hernandes**
**Chefe de Núcleo I**
Em 08/07/2026, às 10:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **160799976** e o código CRC **EC9D752F**.

## ANEXO I

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVINIENTE (LEI COMPLEMENTAR N° 123/06)**

**UASG 926510 - PMSP- FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDU/TEC/CULTURA**

**PROCESSO: 8110.2026/0000084-1**

**OBJETO:** Contratação de licenças de softwares para edição de arquivos PDF e de ferramentas de inteligência artificial, a exemplo de plataformas baseadas em modelos avançados de processamento de linguagem natural e assistentes virtuais inteligentes, destinadas ao atendimento das demandas administrativas, técnicas e operacionais dos setores da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, mediante prestação continuada de serviços durante a vigência contratual.

A_____inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) senhor(a)._____, portador(a) da Cédula de Identidade nº_____ e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n°_____declara que:

I - Cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, e, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

II - No ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

(local do estabelecimento), de_____de 2026.

_____

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome:

RG N°:

CPF N°:

Cargo: